



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento substituído **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, portador da matrícula funcional nº 17\*\*\*\*\*, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 0065/GABR/REITORIA, de 08 de janeiro de 2024, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, bairro Jardim Apolo II, CEP: 12.243-110, em São José dos Campos/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.008335/2019-06, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, neste Processo nº 23255.001282/2020-28, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o endereço da contratada para rua Euclides Marigaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, bairro Centro, CEP: 12.245-902, em São José dos Campos/SP, conforme a 6ª alteração do Contrato Social (5286143);

1.1.2. **ALTERAR QUALITATIVAMENTE** a especificação do objeto contratado, considerando a inclusão do serviço de manutenção da cessão de uso do Módulo Integração com Hardware, a partir de 09/02/2024, no valor mensal de R\$ 160,00, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2.1. Com a presente alteração, a especificação do objeto passa a ser a seguinte:

| Item  | Unid. de Medida | Quant. | Descrição do Material/Serviço                                                                                                                                                                                                            | Valor Mensal (R\$) |
|-------|-----------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1     | PF              | 12     | Prestação do serviço de manutenção e suporte técnico do sistema SOPHIA, incluindo: atualização de versão; manutenção corretiva de sistema; manutenção evolutiva, adaptativa, de interface do sistema; atendimento e suporte aos usuários | R\$ 2.067,69       |
| 2     | Mês             | 12     | Manutenção da Cessão de uso do Módulo Integração com Hardware                                                                                                                                                                            | R\$ 160,00         |
| Total |                 |        |                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.227,69       |

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da inclusão do serviço.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 10/2020 é a manutenção preventiva e corretiva do Sistema Sophia de gestão de Bibliotecas do IFCE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 2.227,69 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 3390.40/07;

Plano Interno: L20RLP3500N;

Nota de Empenho: 2023NE000018.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Lacerda Biajoli, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 12:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 25/01/2024, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 25/01/2024, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 26/01/2024, às 07:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5747204** e o código CRC **ACAC2503**.